

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.658.323-** em 18/02/2022 21:07:08 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1095

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 18/02/2022 21:07:08 - IP com n°: 192.168.100.19



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. PROCESSO Nº 2022.05.0002

PORTARIA: Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. PROCESSO Nº 2022.05.0001





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIAS - PORTARIAS № 003/2022

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Processo nº 2022.05.0002

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 60, §3°, inciso XII da Lei Municipal n° 482/2013 de 20 de março de 2013 e considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 7º, inciso I e art. 16, inciso I da Lei Municipal nº 482/2013, ao Sr. ANTONIO BISPO DA SILVA GARCES, CPF nº 044.330.843-87 e RG nº 88270298-0, dependente legal da exservidora VALDECY RIBEIRO GARCES, inativa, matrícula 41-1, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito desta, por ter sido requerida até 60 dias do mesmo, conforme previsão legal contida no art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004, sofrendo incidência de restrição para a acumulação de benefícios, nos termos do art. 24, §1º, inciso II e §2º, inciso I da EC nº 103/2019, cujo valor total do benefício corresponderá a R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R\$ 1.393,80
- II Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 7.087,22
- **III -** 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV Total da Pensão: R\$ 1.321,08
- **Art. 3º** A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º, da CF/88.
 - **Art. 4º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 17 de fevereiro de 2022.

Danilo Soares Serra Gaioso

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIAS . № 004/2022

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.658.323-** em 18/02/2022 21:07:08 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1095



aDOM



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022

Processo nº 2022.05.0001

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 60, §3°, inciso XII da Lei Municipal n° 482/2013 de 20 de março de 2013 e considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 7º, inciso I e art. 16, inciso I da Lei Municipal nº 482/2013, ao Sr. GINALDO DA CONCEICAO PIRES, CPF nº 290.473.583-68 e RG nº 016276022001-5, dependente legal da servidora AUREA MARIA PEREIRA PIRES, inativa, matrícula 186-1, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito desta, por ter sido requerida até 60 dias do mesmo, conforme previsão legal contida no art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponderá a R\$ 4.063,76 (quatro mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R\$ 4.063,76
- II Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 7.087,22
- **III -** 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- **IV -** Total da Pensão: R\$ 4.063,76

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º, da CF/88.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 17 de fevereiro de 2022.

Danilo Soares Serra Gaioso

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)

- Flávia Virginia Pereira Nolasco Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Gracilda da Silva Lima Gabinete da Prefeita

- Adolfo Silva Fonseca Procuradoria Geral do Município
- Luana Karla Madeira Peixoto Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental
- Julia Silva de Assunção Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
- José Vale dos Santos Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Walburg Ribeiro Gonçalves Neto Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- **Marcelo Melo Marques** Serviço Autônomo de Água e Esgôto
- Maycon Raulino Coelho Secretaria Municipal da Fazenda
- Antônio de Pádua Oliveira Nazareno Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Danielle Pereira Oliveira Secretaria Municipal de Saúde

- Ivan Wilson de Araujo Rodrigues Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
- Monique Fialho Saulnier Carmona Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
- Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga

Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMIX de 18 de Fevereiro de 2022

- Jocileno Gouvea Ribeiro
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
 Lazer
- Luis Magno Penha Ferreira
 Controladoria Geral do Município
- Benedito Amado dos Santos Pires Filho
 Secretaria Municipal de Indústria,
 Comércio e Turismo
- Elizabeth Diniz Lima
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Social



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.658.323-** em 18/02/2022 21:07:08 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1095

aDOM